PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BERÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL N.o 629 - CEP. 13.160 - FONES DDD (0192) 77-1011 - 77-1012
C. G. C. M. F. N.o 45.735.552/0001-86
ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

LEI N. 1.807

Dispõe sobre autorização para doação de área de terreno à empresa industrial "Vesúvio Artefatos de Borracha Ltda."

EDERALDO ROSSETTI, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar à empresa industrial "VESÚVIO ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA.", estabelecida à Rua José Clemente Pereira, 79, em Diadema, Sp, portadora do C.G.C. (MF) sob n.62.631.106/0001-40, uma área de terreno, consistente de um todo com 10.885,88 m2 , constitutivo de dois lotes, que assim se descrevem e se caracterizam : -

lote n. 30, "Quadra M", Loteamento "Parque Residencial Itamaraty", também conhecido por.... Bairro "Itamaraty", localizado na área de expansão urbana, nesta cidade de Artur Nogueira, Município de igual nome, Comarca de Mogi Mirim, com a área de 5.417,76m2. Tem o P.C. no prolongamento da Rua João Bombo, seguindo em reta por 90,00m defletindo à direita em arco de curva com raio de 9,00m e desenvolvimento de 14,14m, daí seguindo em reta por 37,33m, confrontando-se com o prolongamento da Rua José.. Tagliari; defletindo à direita em ângulo reto e seguindo em reta por 108,00m, confrontando -se com o lote n. 31, da mesma Quadra; defletindo à direita em ângulo reto e seguindo em reta por 37,33m, confrontando-se com o prolongamento da Rua Nicolau de Sá, defletindo à direita em arco de curva com raio de 9,00m e desenvolvimento de 14,14m e retornando ao P.C. - lote n. 31,"Quadra M", Loteamento "Parque Residencial "Itamaraty", também conhecido por...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BERÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL N.o 629 - CEP. 13.160 - FONES DDD (0192) 77-1011 - 77-1012
C. G. C. M. F. N.o 45.735.552/0001-86
ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

Bairro "Itamaraty", localizado na área de ex - pansão urbana, nesta cidade de Artur Nogueira, Município de igual nome, Comarca de Mogi Mi - rim, com a área de 5.468,12 m2 . Tem o P.C. no prolongamento da Rua José Tagliari,seguindo em reta por 46,34m, defletindo à direita em ângulo reto e seguindo em reta por 108,00m,con - frontando-se com o lote n. 32, da mesma Qua - dra, defletindo à direita com ângulo reto e seguindo em reta por 46,34m e confrontando-se... com o prolongamento da Rua Nicolau de Sá, de - fletindo à direita com ângulo reto e seguindo em reta por 108,00m e confrontando-se com o lote n. 30, da mesma Quadra e retornando ao P.C.

Artigo 2º - A doação em apreço se fará com base na Lei Municipal n. 939, de 20 de outubro de 1971, alterada pela de n.-..... 1.201, de 1º de março de 1975, e alínea "a", do inciso I, do artigo 53, da vigente Lei Orgânica dos Municípios (Decreto-Lei Complementar n. 9, de 31.12.1969).

Parágrafo Único - Da escritura pública de doação, a ser outorgada pela Prefeitura Municipal à empresa retro referida,deverá ser consignada cláusula expressa, dispondo sobre retrocessão do imóvel anteriormente descrito, constitutivo dos lotes ns. 30 e 31, da "Quadra M", do Loteamento "Parque Residencial Itamaraty", também conhecido por Bairro "Itamaraty", ao patrimônio do Município, caso se verifique o inadimplemento da donatária, com relação às disposições da citada Lei Municipal n. 939, alterada pela de n. 1.201, e às obrigações por ela assumidas, através de seu Plano Diretor, objeto do protocolado sob n.173/90, na Secretaria desta Municipalidade, conforme cópia inclusa, que fica fazendo parte integrante da presente Lei, para todos os efeitos de direito.

Artigo 3º - Da mesma escritura deverá constar, também,cláusula expressa, através da qual os dirigentes da empresa interessada obrigar-se-ão a não dar destinação diferente da prevista para os lotes de terreno em apreço, ou seja, estes deverão ser utilizados, única e exclusivamente, para fins industriais.

Parágrafo Único - Deverão, outrossim, da mesma escritura ,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BERÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL N.o 629 - CEP. 13.160 - FONES DDD (0192) 77-1011 - 77-1012
C. G. C. M. F. N.o 45.735.552/0001-86
ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

ser consignadas duas cláusulas, a saber : -

a - os dirigentes da referida empresa obrigar-se-ão a não utilizar, nas atividades do estabelecimento in - dustrial, processos industriais dos quais possam resultar agentes poluidores; e

b - que os mesmos dirigentes da empresa também se obri - gam, tanto quanto possível, a utilizar mão-de-obra.. local, em suas atividades, salvo nas hipóteses em que a mão-de-obra tenha que ser necessariamente especializada e não a haja no Município.

Artigo 4º - Os encargos com o sistema de abastecimento de água e rede de alimentação de energia elétrica ficarão a cargo da empresa "Vesúvio Artefatos de Borracha Ltda.".

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 27 de março de 1990

EDERALDO ROSSETTI,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA ,
Responsável pelo Expediente
da Secretaria